



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

### R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2455*  
de *10/12/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Público, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
644-0/3	Airton Szychovski Cavali	Administração	2020/2021	20/12/2021 a 24/12/2021
515-0/4	Cleison Luiz Simsen	Viação, Obras e Urbanismo	2021/2022	20/12/2021 a 03/01/2022
9527-3/1	Jacqueson Alex Romer	Saúde	2020/2021	14/12/2021 a 23/12/2021
4581-0/1	Jaqueline Luft	Saúde	2019/2020	22/12/2021 a 02/01/2022
7721-6/1	Johnny Marcos Wutzke	Planejamento	2020/2021	22/12/2021 a 20/01/2022
7706-2/1	Karine Maria Wolf	Educação e Cultura	2020/2021	13/12/2021 a 23/12/2021
9425-0/1	Lauri Markus	Viação, Obras e Urbanismo	2020/2021	13/12/2021 a 17/12/2021
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2019/2020	14/12/2021 a 02/01/2022
47-7/1	Tabita Iara Wegner Beuren	Finanças	2019/2020	15/12/2021 a 24/12/2021
7740-2/1	Tainara S. M. M. Daer Bois	Educação e Cultura	2020/2021	13/12/2021 a 23/12/2021



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

422-7/1	Ulisses Junior Adam	Administração	2020/2021	17/12/2021 a 15/01/2022
---------	------------------------	---------------	-----------	----------------------------

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**